



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 2016 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Sebrae efetua consultoria com startups do Parque Tecnológico

Empresas receberam um relatório do diagnóstico efetuado pelo Sebrae, com pontos de atenção e soluções; evento também contou com roda de conexões

As dez startups selecionadas para o período de incubação de um ano no Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis passaram por avaliações minuciosas de profissionais do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), entre quarta e sexta-feira, 4, 5 e 6 de dezembro. As análises focaram principalmente na maturidade das empresas, com destaque aos setores empresariais e de vendas das startups.

O objetivo das avaliações foi possibilitar que o Sebrae mapeasse o período de incubação das empresas, desde o início de suas operações até a conclusão, proporcionando um acompanhamento personalizado para o aprimoramento de cada startup e fornecendo informações essenciais para seu desenvolvimento.

– Ao término do processo realizado nesta semana, todas as empresas receberam um relatório de diagnóstico elaborado pelo Sebrae, destacando pontos de atenção e possíveis soluções a serem implementadas por meio dos produtos desenvolvidos em parceria com o Parque Tecnológico do Mar – informou coordenadora da Região da Costa Verde do Sebrae Rio, Gabriella de Oliveira Cordoeira.

As startups Marulho, Uapê Energias Solares, Costa Verde H2V, Dessalinização de Água por Energia das Ondas, TerraMar Biotecnologia, Compara Peças, Explore Angra, ViuPegou, Nexaas e Valle Fish participaram das avaliações, que foram divididas ao longo dos três dias do evento.

O secretário de Planejamento e Parcerias da Prefeitura de Angra, André Pimenta, saudou a realização do evento, que uniu as startups selecionadas para o período de incubação de um ano no Parque Tecnológico do Mar ao Sebrae, instituição que visa ao fomento do empreendedorismo no Brasil,



principalmente quanto ao auxílio das pequenas empresas e microempreendedores individuais.

– A série de avaliações realizadas pelo Sebrae vai oferecer um panorama mais aprofundado quanto às ações e movimentos das startups selecionadas para a incubação no Parque Tecnológico do Mar. Eventos como esse, que juntam empresas promissoras ao conhecimento e à experiência de instituições de peso como o Sebrae, são essenciais à pavimentação de um ecossistema de inovação real e possível – ressaltou André Pimenta.

Ganhos e desafios expostos em roda de conversa

Na tarde de sexta-feira (6), as startups selecionadas participaram da oficina Roda de Conexões: Ganhos e Desafios,



organizada pela Fundação Certi, contratada pelo Parque Tecnológico do Mar. O encontro, dinâmico e colaborativo, proporcionou um espaço para cada representante apresentar seu negócio, compartilhar conquistas e desafios e receber sugestões e ideias dos demais participantes.

– Foi uma experiência enriquecedora. A conexão com outras startups agrega grande valor à ViuPegou e proporciona aprendizados significativos para a vida. Hoje foi um dia dedicado ao compartilhamento de informações e à compreensão dos negócios de cada empresa que será incubada pelo Parque Tecnológico do Mar – declarou o representante da ViuPegou, Ivan Fischer.

A oficina teve como objetivo promover o networking, estimular o compartilhamento de experiências e fomentar a construção conjunta de estratégias para o desenvolvimento das empresas. Durante as apresentações, foram discutidos marcos importantes, aprendizados e áreas que necessitam de melhorias. Os demais participantes puderam contribuir com perguntas e sugestões baseadas em experiências semelhantes, enriquecendo o debate e fortalecendo a troca de conhecimentos.

– Estamos muito satisfeitos em participar desse primeiro encontro enriquecedor. É uma oportunidade de compartilhar algumas experiências e discutir soluções com o grupo de empresas que está aqui. Como uma startup que já percorreu algum caminho, é também uma chance de compartilhar os

desafios pelos quais já passamos e como nós conseguimos vencê-los. Ter o Parque Tecnológico do Mar incentivando e conectando todos esses pontos nos deixa muito felizes – explicou o representante da startup Nexaas, Luciano Gaspar.

Sobre o Parque Tecnológico do Mar

Inaugurado em março de 2024 no Polo Universitário Professor Jair Travassos, em Jacuecanga, Angra dos Reis, o Parque Tecnológico do Mar tem como missão diversificar a matriz econômica do município e impulsionar a criação de empresas voltadas à Economia do Mar, com foco em inovação e tecnologia. É o primeiro espaço no Estado do Rio de Janeiro dedicado exclusivamente ao desenvolvimento de startups inovadoras nesse setor.

Com uma área de 1,1 mil m², o Parque oferece uma infraestrutura projetada para atender às necessidades das startups, incluindo 14 salas empresariais, dois auditórios, uma sala de leitura e estudos, dois coworkings, uma sala de robótica com corte a laser e impressão 3D, um laboratório de treinamento em TI, um espaço interativo coletivo e uma sala de reunião. Essa estrutura busca proporcionar um ambiente favorável à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à criação de conexões entre empreendedores.

Para mais informações, o Parque disponibiliza o telefone (24) 3377-6558 e o e-mail parquetecmar@angra.rj.gov.br.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 348/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Rosimar Mota Seabra**, CPF Nº **100.XXX457-08**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX28806031** Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 349/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Luis Eduardo Moreira Costa**, CPF Nº **088.XXX.867-84**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX76100005** Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia

31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 350/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado prestador de serviço de empresas terceirizadas, **BRUNO GOMES DA SILVA**, CPF Nº **182.XXX.207-92**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX90504300** Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 352/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando Nº 1033/2024/SEJIN.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **18.211**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX03057926**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SEECUMPRA-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIADEADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 126/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do **Contrato nº 126/2018**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/12/2024 e término em 05/12/2025.

Parágrafo Único: Prorroga-se o contrato em razão da tramitação do processo judicial nº 0010053-36.2017.8.19.003 e da natureza do contrato de escopo, que exige uma conduta específica e definida, uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024, compromissada por conta da Ficha nº 20240285; Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2010.33903599; Fonte de Recurso: 15000000 e Nota de Empenho nº 4719, de 18/11/2024,

no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças às fls. 576, constante no Processo Administrativo nº 2018021061, de 30/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90035/2024**

TIPO: Menor Preço Global

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de engenharia para Obra de Reforma do calçamento para atendimento ao empreendimento “Rua Coberta”, no município de Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

O SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: MANANCIAL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 33.519.791/0001-10.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 349.000,00** (trezentos e quarenta e nove mil reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90036/2024**

TIPO: Menor Preço Global

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a obra de implantação do Polo Cultural, no Bairro da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.

O SR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA.

CNPJ: 22.476.982/0001-25.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.678.524,96** (um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas na Comunicação Interna CI SDSP/ASASF Nº 87, SDSP/SE Nº 136, SDSP/ASASF Nº 214 e SDSP/ASASF Nº 218, bem como proceder ao exame dos atos e

fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 243/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 211/2022/SSA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e **RONEY JOSÉ DA SILVA**, firmado em 11/11/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica, designado o servidor **ADRIANO PINHEIRO SANTOS**, matrícula nº **27973**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 211/2022/SSA**, processo nº 2022039567, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, Nº 97, BELÉM, ANGRA DOS REIS - RJ**.

Art. 2º Fica, designado o servidor **ADRIANO PERES**, matrícula nº **27192**, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica, designado o servidor **CARLOS ELEANDRO MEDEIROS TORRES**, matrícula nº **30860**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º Fica, designado o servidor **VITOR HUGO REIS DA SILVA**, matrícula **11688**, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Contrato nº 033/2024**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa **EFFLUENS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 04 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica, designada a servidora **MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO**, Matrícula nº **190759**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 033/2024**, processo nº 2024008357 (SEI - 2024-20000520), cujo objeto é a instalação de biodigestores residenciais para tratamento de efluentes de esgoto com seus devidos leitos de secagem, caixas de gordura e caixas de inspeção, para melhorar a qualidade do tratamento dos efluentes de esgoto, localizado do bairro Retiro, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Fica, designado o servidor **JARDEL SOUZA DE AZEVEDO**, Matrícula nº **191119**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica, designado o servidor **LUCAS DOS SANTOS ALVES**, Matrícula nº **191103**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **NÁDIA VALÉRIA COZZOLINO**, Matrícula nº **190729**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 351/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 201/2024**, firmado em 19/11/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da Secretaria de Administração e a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica, designado o servidor Fabrício Carraro Gallucci, matrícula, para exercer a Gestão do **Contrato nº 201/2024**, processo nº 2024023951, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS - ILPI**, sito a Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, Retiro, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Fica, designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº **27.909**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica, designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula **11.776** para exercer a suplência da Gestão do referido contrato e o servidor **FRANK FOGASSA NOVAES**, matrícula nº **14.392**, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/SAD

À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**, procedente do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024**, Processo Administrativo nº 035/2024, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, tendo sido registrados os preços da empresa **W & C ALIMENTOS LTDA**.

CONSIDERANDO os aceites de adesão da empresa **VENCEDORA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato por sua Secretária de Administração, **SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 93.852, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob nº **003.XXX.037-31**, nomeada, através da Portaria nº 416/2023, sob a matrícula nº **29.974**, **ADE-RE** à **Ata de Registro de Preços nº 035/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 035/2024, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, cujo objeto é a “**Registo de Preços para futura e eventual fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos funcionários; cestas de doação às famílias com vulnerabilidade social e cestas básicas natalinas que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**”; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.361, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **W&C ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.362.443/0001-86**, localizada na Avenida Mario Zara, nº 2910, Distr. Ind. Argino Mendes, Estiva Gerbi, São Paulo/SP - CEP: 13.857-000, neste ato representada legalmente pelo **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA**, proprietário, portador da cédula de identidade nº **30.XXX.291-0** e CPF nº **XXX.597.778-30**, ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Administração, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

LOTE 4 - KIT DE NATAL 1 - CONGELADOS - Quantidade prevista de cestas: 7.000					
Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total

01	7.000	UNID	AVE ESPECIAL - Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: frango, água (13%), sal, açúcar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga eucema. Não contém Glúten. Tabela nutricional, valor energético 167 kcal, carboidratos 0g, proteínas 15g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 3,3g, fibra alimentar total 0g, sódio 700mg, gorduras trans 0g. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg	R\$ 150,00	R\$ 1.050.000,00
02	7.000	UNID	LOMBO SUÍNO FATIADO TEMPERADO - molho barbecue (água, açúcar, tomate, vinagre, xarope de glicose, amido modificado, molho de soja (agrobacterium ssp.), óleo de milho (bacillus thuringiensis), alho, cebola, mostarda, sal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas idênticos aos naturais (fumaça, alho, canela e pimenta), corante caramelo iv, espessante goma xantana, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrante edta cálcio dissódico), água (7,2%), sal, vinho branco, proteína de soja (agrobacterium ssp.) (0,2%), cebola, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, aromas naturais (alecrim, canela, cravo, pimenta-preta e pimenta vermelha), realçador de sabor glutamato monossódico, corante páprica. Não contém glúten	R\$ 80,00	R\$ 560.000,00
03	7.000	UNID	BOLSA TÉRMICA, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados	R\$ 70,00	R\$ 490.000,00
Valor Global = R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)					
LOTE 09 - CESTA NATALINA 3 - Quantidade Previstas de cestas: 7.000					
Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
09	7.000	UNID	PANETONE GOURMET de fermentação natural com frutas especiais: panetone gourmet de fermentação natural com frutas especiais: damasco, uvas-passas e ameixa, peso mínimo de 400g - ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga e/ou gordura(s), ovo(s), sal, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. contém glúten. embalado em plástico atóxico e reembalado em caixa de papelão	R\$ 30,00	R\$ 210.000,00
10	7.000	UNID	PANETONE GOURMET DE FERMENTAÇÃO NATURAL COM GOTAS BELGA: panetone gourmet de fermentação natural com gotas belga, peso mínimo de 400g - ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gostas de chocolate, açúcar invertido, extrato de malte de cevada, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Contém glúten. Embalado em plástico atóxico e reembalado em caixa de papelão	R\$ 30,00	R\$ 210.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).					
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte reais)					

ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

W&C ALIMENTOS LTDA
CRISTIAN ADRIANO DA COSTA
 REPRESENTANTE LEGAL

ERRATA

29/10/2024, página 4,

Na publicação da **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 237/2024/SEJIN** de 29 de outubro de 2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1992 de

ONDE SE LÊ:

“... - Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**

RA, matrícula 26669, para exercer a fiscalização do Contrato...”

LEIA-SE:

“... - Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26669, para exercer a Gestão do Contrato...”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SSP

PROCESSO SEI - 2024-16001270

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Patrimonial Desarmada, nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, a serem executados nas Praças General Osório e Amaral Peixoto - Centro, Angra dos Reis, onde encontra-se montada a Vila Noel, no período de 20 de novembro de 2024 à 10 de janeiro de 2024, preservando a estrutura montada.

2º - FAVORECIDO: ANGRAFORT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEG. PRIVADA LTDA, CNPJ: 40.012.837/0001-75.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será, efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação do isento de erro.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, doc. SEI 00146172, e relatório após aviso de dispensa de licitação, doc. SEI 00154951.

6º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242222, Dotação nº 35.350 1.06.183.0212.2412.33903999.15000000, Empenho nº 38.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI - 2024-16001270, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ANGRAFORT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEG. PRIVADA LTDA**, CNPJ: **40.012.837/0001-75**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 044/2024/SCP

PROCESSO SEI - 2024-03000223

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado, por meio da Comunicação Interna nº 468/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 8/2024/PGM/ASJUR07.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação e fornecimento de flores e produtos derivados, para atender as necessidades com o fornecimento de flores e produtos derivados, dos festejos alusivos as comemorações da festa de Nossa Senhora da Conceição, a realizar-se em 08/12/2024.

2º - FAVORECIDO: 26.413.532 PEDRO BENEDITO MIGUEL CNPJ: 26.413.532/0001-44.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será, efetuado

no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Unidade Requerente da licitadora, através de depósito na conta bancária indicada.

5º - PRAZO DO SERVIÇO: O serviço será executado no dia 08 de dezembro de 2024.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, doc. SEI. nº 00182145, e Estimativa de Despesa e Justificativa de Preço, doc. SEI nº 00182185, e Termo de Referência, doc. SEI nº 00168833.

7º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI - 2024-03000223, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de 26.413.532 **PEDRO BENEDITO MIGUEL**, CNPJ: **26.413.532/0001-44**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO Nº 8/2024/CMDCA

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMDCA, DE 10 DE ABRIL DE 2024, NO QUE TANGE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), E NO QUE TANGE A DEFINIÇÃO DE VALORES PARA CADA AÇÃO

DO REFERIDO PLANO”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, a qual dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e foi alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a 11ª do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução Nº 02/2024/CMDCA, de 10 de Abril de 2024, que passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a execução no ano de 2025”.

Art. 2º Fica alterado o anexo da Resolução Nº 02/2024/CMDCA, de 10 de Abril de 2024, na forma do anexo que segue abaixo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

ANEXO

Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) - EXERCÍCIO 2025

Objetivo Geral:

Promover uma Política Pública intersetorial que priorize a qualidade de vida da criança e do adolescente, de acordo com as prioridades do levantamento diagnóstico.

Objetivos Específicos:

- a) Promover ações a favor das crianças e adolescentes com eficiência;
 b) Garantir o uso do dinheiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) a favor da promoção dos direitos das crianças e adolescentes;

- c) Promover capacitação de qualidade para os prestadores de serviços do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes;
 d) Garantir, permanentemente, diagnóstico atualizado;
 e) Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais, outros órgãos públicos e Entidades Civis para o cumprimento das metas.

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL
 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EXERCÍCIO 2025**

Eixo 1 Sistema de Garantia dos Direitos					
Meta	Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Valores
Garantir que o CMD-CA trabalhe a favor da criança e adolescente com eficiência.	Contratação de assessoria para auxiliar os conselheiros municipais	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	19.081,96
	Promoção da comunicação do CMDCA com a população, Publicidade / Plano de Advocacy / visita aos bairros (criação de site, redes sociais, canal no youtube, campanhas de conscientização, cartilhas, folders, banners, outdoors, propagandas em rádios, tv e internet etc)	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	95.409,78
	Promoção de estratégias de publicidade e operacionalidade da divulgação do FMDCA	Contínuo	CMDCA Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	9.540,98
Dar visibilidade ao uso do dinheiro do FMDCA, para toda a sociedade.	Edital de chamamento Público de projetos para investimento na primeira infância	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	57.245,87
	Edital de chamamento público de projetos que venham minimizar a vulnerabilidade das crianças e adolescentes, promovendo direitos fundamentais	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	95.409,78
	Fomento a programas e/ou projetos das entidades civis e dos órgãos governamentais, mediante a captação de recursos, através de campanhas de doação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Atuar, com base no Plano Municipal do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.	Médio prazo	CMDCA	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Social	53.429,48
Promover capacitação dos serviços com planejamento e eficiência.	Capacitação para os serviços de identificação, prevenção e atendimento a gestantes, a crianças que nascem com necessidades de estímulos especiais, crianças e adolescentes vítimas de: violências diversas, negligência (Casa Abrigo, Sala Lilás/escuta infantil, CREAS, CRAS, CAPSI, Professores e Educadores Sociais ligados ao CMDCA)	Contínuo / Montar calendário de capacitação com todos os envolvidos	CMDCA com os parceiros	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Social Instituto Fernandes Figueira	7.632,78

Eixo 2 Direito à saúde e à vida

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Valores
Garantir diagnóstico atualizado dos diversos tipos de violências, inclusive dos casos de abuso e exploração sexual infante juvenil	Articulação com a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação para o levantamento de professores capacitados para identificar os sinais de abuso sexual infantil	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação Secretaria de Planejamento e Parcerias Fundação de Turismo Conselho Tutelar	3.816,39
	Promover capacitação de Educadores para a prevenção de Abuso sexual infantil, através de estórias, jogos e brincadeiras	Curto prazo	CMDCA Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	11.449,17
	Estudo diagnóstico para identificação de problemas, tais como práticas irregulares e/ou negligentes no atendimento ofertado pela rede municipal de saúde a gestante, criança e adolescente, bem como para levantar a quantidade de psicólogos especializados na criança, com o trabalho de ludicidade, e a quantidade de fonoaudiólogos necessários para atender às demandas das crianças de nosso município	Médio prazo	CMDCA Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde Secretaria de Planejamento e Parcerias	3.816,39
Estabelecer parceria com a Educação para a promoção da paz escolar	Promoção de palestras educativas, Campanhas e ações de prevenção aos diversos temas, como: bullying, cyberbullying, uso abusivo da internet, tentativa de suicídio, gravidez na adolescência, DST/AIDS, trabalho infantil	Incluir tais Campanhas no Calendário do CMDCA deste ano e dos próximos	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Educação, Juventude e Inovação Instituto Deleite/UFRJ	5.724,60
Favorecer o fortalecimento da Rede de Proteção e Prevenção às drogas	Montar Comissão Intersetorial para estudo e promoção de Fóruns e Audiências Públicas sobre Prevenção às drogas	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação, Juventude e Inovação Secretaria de Esporte Secretaria de Cultura Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Saúde Mental, Álcool e outras Drogas	3.816,39
Estabelecer protocolo de crianças e adolescentes vítimas de violências	Criar Comissão Intersetorial para estabelecer protocolo de atendimento municipal para acolhimento, tratamento, proteção da vítima e responsabilização do agressor.	Curto prazo	CMDCA Comissão Intersetorial	Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação, Juventude e Inovação Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM Conselho de Segurança Pública Fundação de Turismo	3.816,39

Eixo 3 Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
Meta	Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Valores
Levantar diagnóstico do impacto da pandemia no processo de aprendizado das crianças.	Parceria com a Educação para a promoção do aprendizado no ano de escolaridade correta.	Curto	CMDCA	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	1.908,20
	Aumentar o número de oferta de esporte e cultura nos bairros que estão com os maiores índices de reprovação e abandono escolar.	Curto prazo	CMDCA	Secretaria de Cultura Secretaria de Esporte	2.862,29
	Definir ações e criar programas e parcerias para a promoção do aprendizado de crianças e adolescentes que apresentam dificuldades acentuadas.	Médio prazo	CMDCA Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	Secretaria de Esporte Secretaria de Cultura Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	2.862,29
Dar voz às crianças e adolescentes	Montar conferências livres nas escolas, com representantes das próprias escolas. Ouvir as crianças em conferências livres nas escolas.	Curto prazo	CMDCA Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	3.816,39

REGULAMENTO PROCISSÃO MARÍTIMA 2025

DO EVENTO

- O evento será realizado no dia 1º de janeiro de 2025 pela Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.
- A concentração das embarcações concorrentes a prêmios será feita na Praia das Flechas, na Ilha da Gipóia, a partir das 12h, com largada prevista para às 14h30. O percurso será da Praia das Flechas à Praia do Anil (centro da cidade), com chegada prevista para às 15h30.

DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

- Poderão participar e concorrer a prêmios quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. Ao se inscrever, a mesma tornar-se-á a representante legal dos “Participantes” que será referida na ficha de inscrição.
- As inscrições serão obrigatórias e estarão abertas para os concorrentes aos prêmios em quaisquer categorias a partir do dia 10 de dezembro até 23 de dezembro de 2024 às 12h, no Centro de Estudos Ambientais - CEA na Praia da Chácara.
- Para proceder com a inscrição os interessados deverão comparecer a um dos postos de inscrição munidos de cópias da carteira de identidade e do CPF, para pessoas físicas ou cópias do Cartão do

CNPJ, da carteira de identidade e do CPF do representante legal pela empresa, em caso de pessoa jurídica; cópia do documento de propriedade da embarcação (TIE). A numeração será entregue no Centro de Estudos Ambientais - CEA na Praia da Chácara.

- Ao inscrever-se, todas as embarcações se obrigam a cumprir integralmente este regulamento sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO caso haja o descumprimento de quaisquer dos itens.

DO JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA

- O julgamento das embarcações, saveiro e lancha, concorrentes aos prêmios será feito durante o período da concentração, das 12h às 14h30, na Praia das Flechas, na Ilha da Gipóia.
- A Comissão Julgadora estará na concentração (Praia das Flechas), em uma lancha que circulará próximo às embarcações participantes, tendo o auxílio dos barcos de apoio, caso encontrem dificuldade de encontrar algum concorrente.
- A Comissão Julgadora será indicada pela Secretaria de Eventos.
- Será, designado um comissário, devidamente, nomeado, pela AOBPMAR - Associação dos Organizadores de Barcos da Procição Marítima de Angra dos Reis, como responsável pela auditoria das notas e consequentemente as colocações, este também fará ser

cumprida as regras de pontuação, classificação, desempate entre outras constantes nesse regulamento.

11. O posicionamento do jurado é imutável e soberano sobre qualquer opinião desde que esteja constado na ficha julgadora.

DO MODELO DE DISPUTA

12. Classes das embarcações:

GRANDE PORTE (embarcação tipo saveiro com capacidade superior a 100 passageiros ou mais, permissionada pela Capitania dos Portos e devidamente documentada);

LANCHA (caracterizada tecnicamente pela Capitania dos Portos como tal e devidamente documentada).

13. Categorias a serem julgadas:

ALEGORIA - Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

ANIMAÇÃO - Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

ORIGINALIDADE - Somente grande porte: 1º, 2º e 3º COLOCADOS

LANCHAS - Mais enfeitadas: 1º e 2º COLOCADOS

14. Cada Julgador concederá notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) pontos para cada participante em cada um dos quesitos, sendo admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 7,1; 7,2; 7,3, e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 pontos.

15. Serão somadas as notas concedidas por todos os jurados, perfazendo a pontuação final de cada EMBARCAÇÃO em cada categoria.

16. Será declarado campeão em cada categoria, a EMBARCAÇÃO que somar o maior número de pontos em cada categoria.

17. Em relação a premiação cada embarcação será premiada somente em um quesito, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios, caso ocorra, a embarcação será alçada ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e, portanto, não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na ficha de inscrição.

18. Em caso de empate entre uma ou mais participantes deverão prevalecer os seguintes critérios para o desempate:

a) Será utilizado como primeiro critério de desempate a embarcação

que obtiver a maior quantidade de notas 10 na categoria em disputa;

b) Caso o empate persista, será decidido pelo presidente do júri (aquele que receber a ficha de número #1.) As fichas serão entregues pelo representante da Secretaria de Eventos, distribuídas aleatoriamente em envelopes idênticos e lacrados;

c) Os quesitos serão apurados ainda no mar, sendo julgamento de classificação e desempates feitos na hora, na presença dos jurados, um representante da Secretaria de Eventos, e um comissário da AOBPMAR.

DA ABERTURA DE RECURSOS

19. Os recursos deverão ser entregues em formulários padrão, os quais poderão ser retirados na sede da Secretaria de Eventos ou com seus representantes entre os dias 2 e 3 de janeiro de 2025 a partir das 13h.

20. Os participantes NÃO poderão apresentar recursos alusivos a resultados em outras categorias das quais não são participantes.

21. Os resultados dos recursos serão divulgados pela Secretaria de Eventos aos interessados no dia 10/01/2025 até as 17h.

DA PREMIAÇÃO

22. A premiação oferecida à categoria Alegoria é de:

a) 1º lugar: R\$ 12.000,00 + troféu

b) 2º lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

c) 3º lugar: R\$ 8.000,00 + troféu

23. A premiação oferecida à categoria Animação - “Prêmio Márcio da Fla Angra” é de:

a) 1º lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

b) 2º lugar: R\$ 8.000,00 + troféu

c) 3º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu

24. A premiação oferecida à categoria a Originalidade é de:

a) 1º lugar: R\$ 8.000,00 + troféu

b) 2º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu

c) 3º lugar: R\$ 4.000,00 + troféu

25. A premiação oferecida à categoria de Lancha é de:

a) 1º lugar: R\$ 6.000,00 + troféu

b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 + troféu

26. Haverá entrega simbólica (cheque) das premiações e troféus no dia 01/01/2025 no palco montado na Praia do Anil após a chegada da Procissão Marítima.

27. Ao receberem as premiações os representantes legais concordam em ceder suas imagens para divulgação.

28. A premiação será paga somente ao representante legal dos participantes ou pessoa devidamente autorizada por ele, para este fim, por instrumento de procuração registrado em cartório.

29. De acordo com a DISIT/SRRF07 nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios, efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:

Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP e dados bancários) dos participantes pessoas físicas, para o cadastro no sistema de Gestão do município, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias Fiscais.

DAS EMBARCAÇÕES E SEGURANÇA NO MAR

30. Todos os concorrentes a prêmios de quaisquer categorias só poderão utilizar embarcações em situação regular quanto às normas previstas na Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, seu regulamento e normas decorrentes, e ainda, deverão estar regularizadas junto à Delegacia da Capitania dos Portos. A Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis disponibilizará equipe de Inspectores Navais para a realização das inspeções e emissão da declaração de vistoria prévia para os concorrentes aos prêmios que forem utilizar embarcações registradas em outro município. As vistorias deverão ser agendadas e realizadas diretamente com a Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis, Av. Almirante Júlio Cesar de Noronha, 13 - Angra dos Reis - RJ - Telefones para contato: (24) 3365-0365 / (24) 3365-4595.

31. Não poderão concorrer a prêmios embarcações como jet-skis, canoas, caiaques e stand-up's, bem como botes infláveis e similares.

32. Toda embarcação deverá possuir em local visível, a indicação da lotação autorizada, área de jurisdição, telefone da Capitania dos Portos, delegacia e a agência a qual foi inscrita (deverão estar por extenso, não devendo abreviar), bem como o número da sua inscrição e ainda, possuir todo o material e equipamentos de salvatagem exigidos pela autoridade marítima.

33. As embarcações deverão atentar para o rigoroso cumprimento das normas constantes no Regulamento Internacional para evitar abalroamento no mar (RIPEAM 72).

34. Todos os condutores das embarcações participantes, bem como seus tripulantes, terão que ser habilitados.

35. A velocidade máxima permitida durante a Procissão Marítima é de 05 (cinco) nós.

36. As embarcações deverão estar atentas às recomendações da Delegacia da Capitania dos Portos e da organização do evento, que serão feitas pelo Barco Madrinha.

37. Todos os passageiros, ao embarcarem, devem ser instruídos quanto à correta utilização dos coletes salva-vidas, bem como a exata localização dos demais recursos de salvamento de bordo (semelhante às instruções por ocasião de voo aéreo comercial).

38. Deve-se evitar, exceto em casos de emergência, navegar em sentido contrário ao do percurso da Procissão Marítima (Ilha da Gipóia - Praia do Anil). Nos casos apontados pela capitania dos Portos ou qualquer embarcação de apoio oficial do evento, a embarcação infratora poderá ser penalizada.

39. De acordo com o artigo 3º da Lei 283/84, fica determinado que qualquer pessoa é obrigada, desde que possa fazer sem perigo para si ou para outrem, a prestar auxílio a quem estiver em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis, sendo que a pessoa resgatada deverá ser transferida para um barco de apoio mais próximo, o mais rápido possível.

40. Todas as embarcações, em caso de necessidade, deverão comunicar-se, através do canal 16 do rádio VHF com o barco de apoio mais próximo, ou com as lanchas da Delegacia da Capitania dos Portos, que coordenarão as ações referentes à salvaguarda da vida humana no mar.

41. É proibido jogar qualquer tipo de objeto no mar, bem como passar de uma embarcação para outra durante todo o evento, a fim de evitar acidentes com pessoas e embarcações.

42. É proibido transporte e/ou utilização de fogos de artifício dentro das embarcações, sujeito a DESCLASSIFICAÇÃO e penalização pelos órgãos competentes.

43. É proibido mergulhar na concentração e no percurso. Caso qualquer embarcação presencie tal fato, deverá imediatamente in-

formar pelo canal 10 do rádio VHF à Delegacia da Capitania dos Portos, e ainda, providenciar o imediato embarque da pessoa, salvo nos casos em que tal atitude possa colocar em risco a integridade física de terceiros. Nos casos apontados pela Delegacia da Capitania dos Portos e/ou qualquer das embarcações oficiais da organização do evento, a embarcação poderá ser autuada.

44. Os condutores das embarcações são responsáveis pelo atendimento às normas de segurança da navegação, pela segurança da própria embarcação, bem como, pela segurança dos passageiros nela embarcados.

45. Os donos e/ou responsáveis pelas embarcações, bem como seus condutores, são exclusivos responsáveis civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros, durante a realização do evento, por culpa ou dolo, isentando a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente ocorridos.

46. As balsas que porventura participarem da Procissão Marítima também deverão ser inspecionadas pela Capitania dos Portos.

47. Só será permitido o transporte de passageiros por embarcações autorizadas para este fim.

48. As embarcações participantes da Procissão Marítima 2025 deverão realizar uma vistoria junto a Capitania dos Portos de Angra dos Reis entre os dias 28, 29 e 30 de dezembro, e apresentar o Laudo de Vistoria na Secretaria de Eventos como forma de validação da sua inscrição.

49. A fim de controle das embarcações e comprovar a realização da vistoria, as embarcações inspecionadas e aprovadas, receberão um comprovante da mesma. Sendo este comprovante um documento de porte obrigatório das embarcações durante a concentração e a procissão Marítima de 2025.

50. As embarcações de grande porte deverão permanecer fundeadas durante o período da concentração, até o início da procissão, visando a segurança da navegação e tráfego marítimo. Não será permitido as embarcações de médio porte.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS “EMBARCAÇÕES CONCORRENTES”

51. Não poderá ser alterada a estrutura da embarcação ou adicionar quaisquer materiais e/ou equipamentos que possam encobrir a visão do condutor.

52. Todos os concorrentes a prêmios de quaisquer categorias deverão completar todo o percurso, conforme estabelecido neste regulamento.

53. Todas as embarcações participantes deverão permanecer durante o período de 1 hora no local de chegada (Praia do Anil).

54. Todos os concorrentes a prêmios das categorias GRANDE PORTE e LANCHA deverão escolher um tema, de caráter livre, e criar suas alegorias, com base neste. O Tema deverá ser especificado na ficha de inscrição e não poderá ser alterado sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

55. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTES deverão expor faixas com a identificação dos participantes, visíveis de ambos os lados e a faixa com o número de inscrição fornecida pela organização.

56. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão ter a bordo equipamento de som, não podendo este ser o de sonorização ambiente da própria embarcação.

57. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão disponibilizar camisa, fantasia ou abadá para os passageiros.

58. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão enfeitar as embarcações com saia em tecido leve cobrindo a lateral da mesma até altura próxima à linha d'água de modo que não comprometa a navegabilidade e segurança.

59. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão decorar a embarcação com fitas, tecidos ou outros enfeites confeccionados em material leve na parte superior.

60. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão ter a bordo um guarda-vidas do Corpo de Bombeiros ou devidamente credenciado por este.

61. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão possuir a bordo lista de passageiros com telefones de contato para casos de emergência. Uma cópia dessa listagem deverá ser entregue na agência da embarcação no dia 01/01/2025.

62. Todos os concorrentes a prêmios da categoria GRANDE PORTE deverão limitar a capacidade de sua lotação (passageiros e tripulantes) com 5% a menos. Exemplo: embarcações com lotação de 100 passageiros (passageiros e tripulantes) deverão transportar 95 passageiros.



Procissão de N. Sra. da Conceição lota ruas do Centro

Evento aconteceu no domingo, 8 de dezembro, após missa em homenagem à padroeira da cidade

Com o tema “Senhora Conceição, nossa Mestra da Oração”, chegaram ao fim os festejos de Nossa Senhora da Conceição, padroeira de Angra dos Reis, com direito à realização de três missas e uma grande procissão pelas ruas do Centro da cidade, no último domingo, 8 de dezembro.

A procissão foi realizada após a última missa, na igreja Matriz, por volta das 17h. Ao fim, os fiéis mostraram a devoção à santa, por meio de um cortejo que passou pelas principais ruas do Centro da cidade e foi encerrado na própria igreja Matriz.

Padroeira de Angra dos Reis, Nossa Senhora da Conceição começou a ser homenageada no município a partir de 29 de novembro, com o início da novena, prática religiosa da Igreja

Católica que consiste na celebração de missas durante nove dias, culminando com a grande procissão.

O evento, que contou com o apoio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, foi o ponto alto de uma homenagem que, para a grande maioria dos católicos do município, é uma das mais bonitas e merecidas.

– É muito emocionante, mais uma vez, poder celebrar Nossa Senhora da Conceição na nossa cidade. Sempre fui devota dessa santa e continuarei sendo, pedindo proteção e saúde para meus familiares, amigos e toda a população do município – explicou a dona de casa Benedita de Oliveira, de 60 anos, que fez questão de participar da procissão.